



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jóiá  
Secretaria Municipal de Administração  
Edital de Pregão Presencial nº 18/2021  
Tipo Menor Preço por item

*Edital de Pregão para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação das crianças, adolescentes e adultos que fazem parte dos programas sociais de convivência e fortalecimento de vínculos do PAIF e CRAS, e materiais de copa e cozinha.*

O Prefeito do Município de Jóiá - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 04 de agosto de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.973, de 22 de agosto de 2018, se reunirá com a finalidade de receber propostas para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação das crianças e adolescentes e adultos que fazem parte dos programas sociais de convivência e fortalecimento de vínculos do PAIF e CRAS, e materiais de copa e cozinha, com quantidades e valor de referência, conforme descrito no anexo III deste Edital.
- 1.2 Deverá ser enviado ao **Núcleo de Controle de Qualidade do Município, Amostragem Prévia dos itens nºs 03, 11, 12, 14, 15 e 18**, do Anexo III deste Edital, com antecedência mínima de 24 horas à data da Licitação.

### 2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2021**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE:** (Nome/Razão Social).  
**CNPJ/CPF nº:** (da licitante)  
**Endereço, telefone e e-mail:** (informar todos se houver).

-----

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2021**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** (Nome/Razão Social).

**CNPJ/CPF nº:** (da licitante)

**Endereço, telefone e e-mail:** (informar todos se houver).

### **3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no **dia 04 de agosto de 2021** diretamente ou representado por meio de seu Representante Legal, ou através de Procurador, regularmente constituído, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade civil, com validade em todo o território nacional, com foto.

**3.2** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 (três) **deverá ser apresentada fora dos envelopes indicados no item 2.**

**3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

**a)** quando representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e consolidado, se for o caso;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

**a.3)** inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de Sociedade Civil;

**a.4)** Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** Registro Comercial, se Empresa Individual.

**b)** quando representada por Procurador, apresentar:

**b.1)** Instrumento Público ou particular de Procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** Carta de Credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4** Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação;

**3.5** Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**3.6** Apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo I);

**3.7** A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores (Modelo no Anexo II).**

#### **4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, realizará o credenciamento e após receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO;

**4.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

**5.1** A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** Identificação de empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);

**b)** Descrição dos produtos ofertados, indicando a marca;

**c)** Preço unitário por item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correr por conta da licitante vencedora.

#### **Observações:**



**1 As propostas unitárias que excederem o valor de referência não serão classificadas.**

2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

3 As licitantes poderão utilizar o modelo do Anexo III para formalização da proposta.

## **6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, em ordem decrescente, até a proclamação da vencedora.

**6.4** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** A oferta de lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,1 (um centavo);**

**6.7** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

**6.8** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.10** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e o valor de referência estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.11** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha



sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.12** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.13** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.14** A sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.15** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

**6.16** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 DA HABILITAÇÃO**

**7.1** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

**7.1.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo no Anexo IV).

### **7.1.2 Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

### **7.1.3 Regularidade Fiscal**

- a) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);

**7.1.3.1** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.1.3.2** Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**7.1.3.3 As empresas que apresentarem declaração prevista no item 3.7, obterão os seguintes benefícios:**

7.1.3.3.1 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).

7.1.3.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa ( § 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).

7.1.3.3.3 As licitantes que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

**7.2** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**7.3.1** Licença sanitária compatível com o objeto licitado, expedida pela vigilância sanitária ou municipal do domicílio do licitante;

## **7.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.4.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não superior a sessenta (60) dias, da data designada para a apresentação do documento.**

## **8 DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Instrumento Contratual no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital;



**10.2** A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada mediante solicitação por servidor da Secretaria de Assistência Social, que será realizada via *email* (indicado na proposta), a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias, sob pena das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;

**10.3** A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Celeste Burtet, n° 35, centro, Jóiá – RS;

**10.3.1** O prazo de validade mínimo no momento da entrega deve ser de 4 meses para produtos não perecíveis e 2 meses para perecíveis;

**10.4** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

**10.4.1** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o n° da conta bancária, bem como o n° da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item anterior, para o devido pagamento;

**10.5** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

**10.6** Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

**10.7** O prazo de que trata o item 10.2 poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

## **11 DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato;

**11.2** O pagamento de fretes e quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Licitação, será de responsabilidade exclusiva da Licitante, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas perante o presente Edital;

**11.3** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

## **12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** A licitante/Adjudicatária que não cumprir o previsto neste Edital, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;

**12.1.1** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



### 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Informações ocultas nesse Edital ficam vinculadas às Leis informadas no Preâmbulo deste Edital;

**13.2** As empresas que não se fizerem presentes, ou seja, enviarem os envelopes via correios ou entregarem na Prefeitura anterior à data do certame, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 a documentação prevista no item “3.6”. Além disso, do item “3.7”, se for o caso.

**13.3** Para as empresas cadastradas no Município, o documento de constituição da empresa solicitado para o credenciamento poderá ser substituído pelo Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Além disso, do item “3.7”, se for o caso.

### 14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	Unidade	Projeto			Elemento
09	Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social	0903	2	141 Manutenção e proteção Social Básica	339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 15 DOS ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO.

Jóia - RS, 21 de julho de 2021.

ADRIANO MARANGON DE LIMA  
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

RUDINEI DE VARGAS  
Assessor Jurídico - OAB/RS 102.037



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Jóia – RS  
Edital de Pregão Presencial Nº da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:  
DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao Município de Jóia - RS, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2021.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS  
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

Ao Município de Jóia – RS  
Edital de Pregão Presencial Nº da Modalidade/Ano

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na.....através de seu Contador ....., CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), ..... de ..... de 2021

---

Carimbo e assinatura do Contador (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III– MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2021

ABERTURA: Dia 04/08/2021 às 9 h

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóia

**EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO: .....

TELEFONE:.....

DADOS BANCÁRIOS:.....

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

**REPRESENTANTE:**

NOME:.....

CPF: .....RG: .....

ENDEREÇO:.....

NACIONALIDADE:..... ESTADO CIVIL:.....

PROFISSÃO:.....

FONE:.....EMAIL:.....

**PROPOSTA (exemplo):**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	18,00	Pct	AÇUCAR 5 KG CRISTAL		<b>16,39</b>		
2	6,00	Un	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG, POLIDO		<b>21,76</b>		
3	20,00	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5KG		<b>17,56</b>		
4	10,00	Pct	FARINHA DE MILHO MEDIA, EMBALAGEM COM 01 KG, TIPO 1		<b>4,66</b>		
5	3,00	Pct	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 G		<b>5,82</b>		
6	2,00	Un	SAGU TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 G		<b>3,99</b>		
7	150,00	Kg	PAO FRANCES (CACETINHO)		<b>7,83</b>		
8	10,00	Un	PIPOCA 500 GR, MILHO, TIPO 1		<b>3,39</b>		
9	5,00	Un	AMENDOIM, C/ PELE, CLASSE MEDIO, T1, EMBALAGEM DE 500GR		<b>7,49</b>		
10	10,00	Un	POLVILHO AZEDO COM EMBALAGEM DE 500GR		<b>3,72</b>		
11	10,00	Un	ACHOCOLATADO, EM PÓ, EMBALAGEM 400GR		<b>4,42</b>		
12	30,00	Un	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340 G, SACHE		<b>3,31</b>		
13	5,00	Pct	SALAMONIACO 100GR		<b>2,12</b>		
14	10,00	Un	FERMENTO EM PO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250 GR		<b>6,33</b>		
15	5,00	Un	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 125 G		<b>8,26</b>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	60,00	Un	REFRESCO EM PO, VARIOS SABORES, PCT DE 1KG, (LARANJA, UVA, GUARANA E ABACAXI), EMBALAGEM COM 1 KG		<b>9,16</b>		
17	100,00	Un	LEITE UHT INTEGRAL, 3% DE GORDURA, EMBALAGEM COM 01 L,		<b>4,59</b>		
18	10,00	Un	MAIONESE 1KG		<b>10,08</b>		
19	10,00	Un	BOLACHA SORTIDA, PCT 500GR		<b>7,74</b>		
20	20,00	Un	MARGARINA S/SAL EMBALAGEM COM 500GR VEGETAL		<b>5,79</b>		
21	50,00	Un	MANTEIGA SEM SAL C/ EMBALAGEM DE 200GR		<b>9,99</b>		
22	30,00	Un	NATA DE LEITE, EMBALAGEM DE 300GR		<b>7,26</b>		
23	20,00	Un	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200 G		<b>2,79</b>		
24	30,00	Un	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 G		<b>4,42</b>		
25	10,00	Un	MILHO VERDE EM CONSERVA EM SACHE DE 200GR,		<b>3,52</b>		
26	10,00	Un	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200GR, SACHE		<b>3,15</b>		
27	80,00	Un	OLEO DE SOJA 900ML		<b>8,71</b>		
28	10,00	Kg	SAL REFINADO		<b>1,46</b>		
29	2,00	Un	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EMBALAGEM DE 4,9L		<b>22,24</b>		
30	10,00	Un	COCO RALADO SEM AÇUCAR, EMBALAGEM DE 100GR		<b>4,42</b>		
31	5,00	Un	PIMENTAO VERDE, EMBALAGEM C/ 1KG		<b>7,59</b>		
32	5,00	Kg	SAL GROSSO		<b>2,59</b>		
33	10,00	Un	CHOCOLATE GRANULADO 150GR, SEM LACTOSE		<b>3,79</b>		
34	20,00	Un	BOLACHA DOCE MARIA, EMBALAGEM DE 700GR		<b>9,82</b>		
35	50,00	Un	CHA, CAIXA COM 10 SACHES, SABORES DE FRUTAS VERMELHAS, MORANGO, PESSEGO, PRETO C/ CRAVO, PRETO/ MAÇA E CANELA		<b>3,79</b>		
36	30,00	Kg	TOMATE SELECIONADO, 1 QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 1 KG		<b>5,82</b>		
37	20,00	Kg	CEBOLA SELECIONADO, 1 QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 1 KG		<b>3,09</b>		
38	60,00	Kg	BATATA INGLESA SELECIONADO, 1 QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 1 KG		<b>2,72</b>		
39	10,00	Un	ABACAXI EM FRUTA SELECIONADO, 1º QUALIDADE		<b>5,39</b>		
40	30,00	Kg	MELANCIA, MADURA		<b>2,32</b>		
41	50,00	Kg	BANANA CATURRA SELECIONADO, 1º QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 1 KG		<b>2,92</b>		
42	30,00	Kg	MAÇA NACIONAL, SELECIONADO, 1 QUALIDADE, EMBALAGEM C/ 1 KG		<b>5,66</b>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	15,00	Kg	MAMAO, 1ª QUALIDADE/SELECIONADOS MADURO		<b>5,16</b>		
44	5,00	Pct	FEIJAO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG		<b>9,36</b>		
45	15,00	Kg	CENOURA SELECIONADAS, SEM FOLHAS, EMBALAGEM C/ 1KG		<b>3,22</b>		
46	30,00	Kg	REPOLHO SEM APARAS EMBALAGEM C/ 1KG		<b>3,06</b>		
47	50,00	Un	MASSA P/ PASTEL TAMANHO MEDIA, EMBALAGEM 500GR		<b>6,16</b>		
48	40,00	DZ	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, INSPECIONADOS		<b>7,59</b>		
49	60,00	Kg	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO		<b>12,65</b>		
50	150,00	Kg	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO		<b>11,16</b>		
51	100,00	Un	CARNE BOVINA DIANTEIRA MOIDA, CONGELADA, 5% DE GORDURA, INSPECIONADA EMBALAGEM DE 500 GR, COM FORMA ACHATADA E QUADRADA, NÃO PODENDO CONTER RETALHOS EM SUA COMPOSIÇÃO		<b>14,14</b>		
52	20,00	Un	SALSICHA MISTA, SEM CORANTE, EMBALAGEM COM 2,5 KG		<b>31,57</b>		
53	20,00	Kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADO		<b>36,96</b>		
54	20,00	Kg	APRESUNTADO FATIADO, EMBALAGEM C/ 1KG		<b>23,33</b>		
55	10,00	Un	PAPEL MANTEIGA 30 CM X 7,5M		<b>5,59</b>		
56	3,00	Kg	COSTELA SUINA DEFUMADA		<b>40,99</b>		
57	40,00	Un	GUARDANAPO 20CMX22,5 COM 50 UN		<b>1,66</b>		
58	12,00	Un	PAPEL ALUMINIO COM 45CM X 4,0M		<b>4,62</b>		
59	10,00	Un	FILME PVC TRANSPARENTE, ESTICAVEL, 15MX28 CM		<b>5,69</b>		
60	15,00	Un	SACOS PLASTICOS PARA FREZER E MICROONDAS CAPACIDADE DE 5 KG, COM 100 UNIDADES		<b>9,79</b>		
61	10,00	Un	SACOS PLASTICOS PARA FREZER E MICOONDAS CAPACIDADE 3 K COM 100 UNIDADES		<b>8,39</b>		
62	10,00	Un	GELATINA SEM SABOR		<b>3,89</b>		
63	50,00	Un	GELATINA SABORES: MORANGO, LIMÃO, UVA, LARANJA, LIMÃO E ABACAXI (10 DE CADA)		<b>1,46</b>		

Jóia – RS, ..... de .....de 2021.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Ao Município de Jóia – RS  
Edital de Pregão Presencial N° da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º ....., CPF n.º ..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei n.º 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2021.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Dr. Edmar Krueel, nº 188, na cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Brasilina Terra, nº 2016, bairro 21 de Abril, Jóia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa ....., sediada na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado à ....., a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, decorrente do **Pregão Presencial nº 18/2021**, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ADULTOS QUE FAZEM PARTE DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO PAIF E CRAS, E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, com quantidades e valor de referência, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

**2.1** A entregas dos produtos ocorrerá de forma parcelada mediante solicitação por servidor da Secretaria de Assistência Social, que será realizada via *email* (indicado na proposta), a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias, sob pena das sanções previstas neste contrato e no edital;

**2.2** A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Celeste Burtet, nº 35, centro, Jóia – RS;

**2.3** O prazo de validade mínimo no momento da entrega deve ser de 4 meses para produtos não perecíveis e 2 meses para perecíveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2.4** Os produtos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelo Setor de Nutrição ou Núcleo de Controle de Qualidade, e serão rejeitados caso desatenda às especificações exigidas;

**2.5** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

**2.6** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item anterior, para o devido pagamento;

**2.7** Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

**2.8** O prazo de que trata o item 2.1 poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.9** A vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**3.1** O valor total do contrato equivale a .....(.....).

**3.2** O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato;

**3.3** O pagamento de fretes e quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Licitação, será de responsabilidade exclusiva da Licitante, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas perante o presente Edital;

**3.4** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO**

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO	Unidade	Projeto			Elemento		
<b>09</b>	<b>Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social</b>	<b>0903</b>	<b>2</b>	<b>279</b>	<b>Benefícios Eventuais para o Enfrentament</b>	<b>339032030000</b>	<b>MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**5.1 DA CONTRATANTE:**

**5.1.1** Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

**5.2 DA CONTRATADA**

**5.2.1** Entregar os produtos em conformidade com o previsto neste contrato, no edital e anexos;



5.2.2 Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento para efetuar a entrega;

5.2.3 Manter-se com a Habilitação regular durante a vigência do Contrato;

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;

d) Pela inexecução total: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA: DO FISCAL**

9.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Elisandra Souza, Matrícula 1.402-8, conforme Portaria nº 10.122/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes relativa a aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, ..... de ..... de 2021.

ADRIANO MARANGON DE LIMA

Prefeito de Jóiá

Contratante

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Representante Legal

Contratada

Visto:

RUDINEI DE VARGAS

Assessor Jurídico - OAB/RS nº 102.037

Ciente:

ELISANDRA SOUZA

Fiscal do Contrato

Matrícula 1.402-8

Testemunhas: